

Processo n.: @REP 22/80001300

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial 516/SMA/DSLC 2021 /- Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Projeto Executivo de Engenharia e de Licenciamento Ambiental do Túnel do Morro da Lagoa da Conceição

Responsável: Valter José Gallina

Procuradora: Ana Clara Marcondes de Mattos Areas (de Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 848/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente a Representação, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa TC-21/2015, em face da existência de termo de referência insuficiente e orçamento subdimensionado em relação à automação – projeto executivo do túnel.

2. Determinar à **Prefeitura Municipal de Florianópolis** que adote medidas para fazer constar do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do Pregão Presencial n. 516/SMA/DSLC/2021 exigência de que a Instrução de Projeto do DER/SP IP-DE-C00-002ª será utilizada como referência, também, para a elaboração dos projetos de operacionalização do túnel do Morro da Lagoa, como Sistemas de Segurança, Sinalização e Comunicação Visual, Iluminação, Ventilação e Abastecimento de Energia e Água (itens 9.4 a 9.8), e encaminhe, a este Tribunal de Contas, cópia do referido contrato, no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da sua assinatura.

3. Reiterar a determinação realizada à Diretoria de Licitações e contratações (DLC) na Decisão Singular n. GAC/CFF – 26/2022, para a instauração de processo específico de Levantamento (LEV) para conhecimento, acompanhamento e de futura oportunidade de auditoria de regularidade na implantação do Túnel do Morro da Lagoa.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Parecer MPC/DRR n. 607/2022** e do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 137/2022**, à Representante, à procuradora constituída nos autos, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao órgão de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica deste Município.

Ata n.: 24/2022

Data da Sessão: 06/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC